

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.759, DE 2009

Denomina Açude Deputado Francisco Diógenes Nogueira, o Açude Figueiredo, localizado no município de Alto Santo, no Ceará.

Autora: Deputada GORETE PEREIRA

Relatora: Deputada ANDREIA ZITO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 5.759, de 2009, de autoria da Ilustre Deputada Gorete Pereira, tem por objetivo dar ao Açude Figueiredo, localizado no município de Alto Santo, no Estado do Ceará, o nome de Açude Deputado Francisco Diógenes Nogueira.

Esta proposição foi distribuída à Comissão de Educação e Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade ou juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD e obedece ao regime de tramitação ordinária.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Este Projeto de Lei tem por objetivo homenagear o ex-Deputado Francisco Diógenes Nogueira, cidadão ilustre da cidade de Jaguaribe, no Estado do Ceará, falecido em 18 de dezembro de 2007, aos 91

anos de idade, por meio da denominação “Açude Deputado Francisco Diógenes Nogueira” ao Açude Figueiredo, localizado no município de Alto Santo, no Estado do Ceará.

A denominação de ruas, praças, rodovias, bem como de edificações e obras públicas com nomes de pessoas já falecidas tem sido uma característica das sociedades modernas que, com isso, objetivam prestar uma homenagem cívica a pessoas que, em vida, se dedicaram ao bem-estar e ao desenvolvimento sócio-econômico da comunidade na qual estavam inseridas.

Nos termos da Justificação, o homenageado, agrônomo, ingressou na política na década de 40, quando ocupou pela primeira vez a prefeitura municipal de Jaguaribe. Em 1954, exerceu novamente o mandato de prefeito daquela cidade. Por muitos anos representou os interesses da região de Jaguaribe, quando do exercício de cinco mandatos de deputado estadual na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Destaque-se que, segundo informações na página da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará na *Internet*, a referida barragem conta com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal, e está sendo construída pelo Departamento Nacional de Obras contra a Seca – DNOCS, do Ministério da Integração Nacional.

Nos termos do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados inclui-se no campo temático desta Comissão de Educação e Cultura a apreciação de matérias que compreendam homenagens cívicas. Nesse sentido, entendemos como meritório o teor deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 5.759, de 2009, de autoria da nobre Deputada Gorete Pereira.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2010.

Deputada ANDREIA ZITO
Relatora